



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.627/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica Nº 1504/2014, ainda, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de R\$. 159.103,00 (Cento e cinquenta e nove mil, cento e três reais), destinado a reforço de dotação prevista na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2068	SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO HOSPITAL		
33.50.43.00.00	Subvenção Social	01000	159.103,00
TOTAL DO CREDITO			159.103,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.18.541.0025.1070	PROG. CANALIZAÇÃO DE CORREGO		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	77.000,00
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.365.0019.1050	CONV. FNDE/PMI –CONST. ESCOLA – REC. LIVRE		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	82.103,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			159.103,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 12 de novembro de 2014.

Amarido Tostes
Prefeito Municipal

Marcel Adalto Ruiz
Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento
CRC-PR Nº. 027.833/O